

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-AP DO ANO 2022

1 Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 14h, na sala de plenário do
2 Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado na Rua Duque de Caxias, 1308 –
3 Central, Macapá – AP, reuniram-se os Conselheiros da Diretoria do órgão, estando
4 PRESENTES ao início da reunião os seguintes Conselheiros Diretores: Dra. Emília Nazaré
5 Menezes Ribeiro Pimentel – Presidente e Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira –
6 Tesoureiro. AUSENTE: Dr. Donato Farias Costa – Secretário (com justificativa). Aberta a
7 reunião. **EXPEDIENTE: ITEM 1. Verificação do Quórum:** Quórum presente. Conselheiros
8 Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel – Presidente e Dr. Kleverton Ramon Santana
9 Siqueira – Tesoureiro. **ITEM 2. COMUNICADO DA PRESIDENTE:** Sem comunicado **3.**
10 **COMUNICADO DOS CONSELHEIROS:** Sem comunicado **ITEM 4. APROVAÇÃO DA**
11 **ATA DA ROD ANTERIOR.** A presidente faz a leitura, sem discussão. Aprovada por
12 unanimidade. **ITEM 5. OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 0039/2022/GAB/PRES – VEM**
13 **INFORMAR QUE O ANEXO II DA DECISÃO COFEN Nº 006/2022, QUE INSTITUI**
14 **MEDIDAS SANITÁRIAS NO ÂMBITO DO COFEN E NO ESCRITÓRIO**
15 **ADMINISTRATIVO DO COFEN NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, FOI**
16 **RETIFICADO E ESTÁ DISPONIVEL NO SITIO ELETRÔNICO DO COFEN PARA**
17 **CONHECIMENTO E OFÍCIO CIRCULAR Nº 0051/2022/GAB/PRES: VEM**
18 **INFORMAR QUE DIANTE DA VARIABILIDADE DO CENÁRIO**
19 **EPIDEMIOLOGICO DA COVID-A19 NO PAIS E DA NECESSIDADE DE UMA**
20 **AVALIAÇÃO TÉCNICA SOBRE A TRANSMISSIBILIDADE APÓS A LIBERAÇÃO**
21 **DO USO DE MASCARAS NO DISTRITO FEDERAL E NO RIO DE JANEIRO:** A
22 Presidente faz a leitura dos documentos que versam sobre as novas medidas sanitárias Cofen
23 escritório Rio de Janeiro e as condutas sobre as orientações do Comitê Gestor de Crise do
24 Cofen quanto a manutenção das medidas preventivas mesmo após a liberação do uso de
25 máscaras. **Em discussão:** Presidente sugere que os documentos seja encaminhado a Comissão
26 de Enfrentamento as Síndromes Gripais do Coren-Ap para avaliação de novas medidas
27 administrativas. Diante do quadro epidemiológico atual sugere que seja revista pela comissão
28 a aferição de temperatura, condutas para casos suspeitos e confirmados e período de

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

29 apresentação de teste covid-19 pelos empregados públicos, colaboradores, cargos em
30 comissão e aos que fizerem uso do auditório e sala multiuso, Conselheiro Kleverton solicita
31 que o documento seja entregue até o dia 14/04/2022 para apreciação da plenária. **Em votação:**
32 Aprovado as sugestões por unanimidade. Deliberação: A CESG/Coren-AP para
33 conhecimento e providências quanto as recomendações a serem adotadas, observando as
34 sugestões desta diretoria e apreciação em plenária no dia 14 de abril. **ITEM 6. OFÍCIO**
35 **CIRCULAR Nº 0066/2022/GAB/PRES – (Pad Cofen nº 093/2021) VEM ENCAMINHAR**
36 **O CALENDÁRIO E ATIVIDADES DO COFEN -2022:** A Presidente faz a leitura do
37 documento que versa sobre o calendário Cofen 2022 com algumas alterações: Presidente
38 informa que houve algumas alterações importantes no calendário do Cofen, dia 08 de junho
39 Assembleia dos Presidentes, de 14 a 16 de junho encontro de gestão de pessoas que fala
40 acerca da conclusão da implantação do E-Social em Brasília, permanecendo o calendário
41 administrativo de 28 a 30 de junho e 01 de julho na Sede do Maranhão; dia 11 de julho
42 permanece o dia dos Conselhos de Enfermagem, 19 a 20 Seminário de Comunicação; 12 a 15
43 de setembro do 24ª CBCENF; 06 a 07/10 Encontro Nacional de Empreendedorismo e
44 Inovação; 09 de novembro Assembleia de Presidentes; 21 a 30 de novembro Copa do Mundo;
45 de 01 a 18/12 continuação da Copa, 19 a 31 recesso do Cofen, Rio de Janeiro e Bahia : **Em**
46 **discussão:** Presidente ressalta que diante da mudança do calendário do Cofen solicita a
47 assessoria executiva que providencie a mudança do calendário do Coren –AP tendo em vista
48 que o calendário do regional segue com as informações do Coren –AP, alterando o número de
49 dias da ROP e ROD do regional passando para 01(um) dia a Reunião Ordinária de Diretoria e
50 para 03(três) dias a Reunião Ordinária de Plenária. Quanto aos dias referentes à copa do
51 mundo, presidente sugere que nos dias do jogo do Brasil fique facultado para o regional. **Em**
52 **votação:** Aprovado por unanimidade as sugestões da Presidente. Deliberação: A ASSEX para
53 reformulação do Calendário e seguir as medidas administrativas. **TEM 7. RELATÓRIO DE**
54 **VIAGEM – MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARÍ – FUNCIONÁRIO: VAGNER**
55 **RAFAEL BENJAMIM GOMES:** A Presidente faz a leitura do relatório de viagem. A
56 viagem foi portariada nº 034 de 10 de fevereiro de 2022, onde foram designados conselheiros
57 Rosemeire e Donato, Cargo em Comissão Rosa Zanatta e o Empregado Público Wagner
58 Rafael. **Em discussão:** Consta no Relatório a informação sobre a função de motorista que
59 supostamente o Sr. Wagner Rafael pudesse exercer no regional, contudo, no quadro de

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

60 empregados públicos do regional não existe esta função, o empregado publico designado para
61 esta viagem foi compondo a equipe de fiscalização para o município de Laranjal do Jari,
62 contudo, sugiro a reformulação do relatório de viagem para posterior aprovação com as
63 respectivas atividades executadas. **Em votação:** Não aprovado o Relatório de Viagem, na
64 concessão de aprovação pela presidência após correção da função e das atividades
65 desenvolvidas, do mesmo modo anexar os documentos comprobatórios. Deliberação: Ao
66 Empregado Público para as devidas correções. **ITEM 8: MEMORANDO Nº 010/2022-**
67 **CPL/COREN-AP: VEM ENCAMINHAR O PROCESSO Nº 2021.00.0126/CPL QUE**
68 **VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA**
69 **PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO**
70 **EQUIPAMENTO GERADOR DE ENERGIA DA MARCA CUMMIS:** Presidente faz a
71 leitura do documento que versa sobre a solicitação da CPL para sugestiva de arquivamento do
72 PAD nº 2022000126 que trata sobre a contratação de empresa especialista para manutenção
73 preventiva e corretiva do Coren-AP o processo encontra-se na fase de cotação. Contudo a
74 CPL nos informa que este item está contemplado na empresa prestadora de serviços ofertada
75 pelo Cofen ao Regional. **Em discussão:** A Presidente informa que encontrou em contato com
76 o responsável/interlocutor do Cofen sobre os questionamentos da possibilidade de contemplar
77 estes serviços, o mesmo garantiu que inclui gerador, elevadores, ar condicionado e todas as
78 estruturas do regional, portanto acredita que poderá ser feito o arquivamento deste pad.
79 Conselheiro Kleverton de acordo com o arquivamento do processo e solicita o devido
80 acompanhamento pela assessoria de logística do regional. **Em votação:** Aprovado por
81 unanimidade o arquivamento. Deliberação: A ASSEX para produção de decisão de
82 arquivamento. A CPL para os devidos procedimentos de arquivamento. **ITEM 9. P2022001-**
83 **391 MEMORANDO Nº 20/DFIS/DGEP/COREN-AP 2022 – ENCAMINHAMENTO DO**
84 **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE JANEIRO DE 2022- RETIFICADO:** Presidente
85 faz a leitura do documento, o mesmo versa pela retificação dos dados do mês de janeiro para
86 apreciação e assinatura, foram ajustadas as correções nos valores no campo: ilegalidades e
87 irregularidades notificadas. **Em discussão:** Dado o conhecimento para diretoria, presidente
88 solicita manifestação para aprovação, Conselheiro Kleverton fez a leitura do relatório e está a
89 contento do Relatório. **Em votação:** Aprovado por unanimidade o Relatório. Deliberação: Ao
90 DFEP para conhecimento e devidos encaminhamentos. **ITEM 10. MEMORANDO Nº**

91 **001/2022- COMISSÃO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO – LAI/COREN-AP -**
92 **VEM INFORMAR QUE REALIZOU DIAGNOSTICO NO SITE DO REGIONAL:**
93 **ITEM** A Presidente faz a leitura do documento, o mesmo refere-se ao diagnóstico realizado
94 no site do regional na data do 01 de abril quanto a alimentação dos dados na LAI, este dados
95 referentes ao trimestral do ano corrente. Em anexo consta a justificativa da Divisão de
96 Processos Éticos o porquê não ter feito alimentação a contento, não sendo possível devido
97 divergências encontradas em algumas decisões que já foram solicitadas para serem sanadas e
98 cumprir com a alimentação das informações. Constatam também falta de alimentação pelo
99 Gabinete da Presidência, Assessoria Executiva, Reuniões do Plenário, Atas do Plenário,
100 Decisões e Pareceres, Passagem Aéreas, diárias e Auxílios Representação, documentos
101 classificados e desclassificados, demonstração contábeis, demonstração de despesas e
102 receitas, empenhos e pagamentos, contratos e licitações, dispensa inexigibilidade, convênios
103 e obras, jeton, planejamento estratégico. **Em discussão:** Presidente solicita aos setores que
104 providenciem até o dia 20/04/2022 e os setores que já o fizeram que comunique a comissão,
105 diante do novo prazo a comissão deverá apresentar o próximo relatório no primeiro dia útil de
106 maio. Conselheiro Kleverton corrobora com as sugestões da presidente e informa que a
107 alimentação destes dados influencia na análise do sistema Cofen/Coren's quanto a possíveis
108 convênios com o regional. **Em votação:** Aprovado por unanimidade as recomendações da
109 diretoria. Deliberação: A Comissão da LAI para conhecimento e providências. Ao GAB para
110 emitir um ofício circular com o novo prazo. **11. PAD Nº 2022000139 – REQUERIMENTO**
111 **DE SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO DA PROFISSIONAL MARIA DARCINEI**
112 **CARDOSO DE SENA – 674961-ENF - POR NÃO ESTÁ ATUANDO NA AREA:**
113 Presidente faz a leitura do documento e versa sobre a solicitação de suspensão de inscrição da
114 profissional em questão, motivo: não está trabalhando na área. A devida solicitação foi
115 realizada dia 17 de março de 2022. Em análise aos autos atende a resolução Cofen nº
116 560/2017 e nº 580/2018. **Em discussão:** Presidente analisando os autos observa débitos da
117 anuidade de 2022, contudo devido o pedido ser feito antes do encerramento da data prevista
118 para o pagamento da anuidade (31/03/2022) a mesma atende as prerrogativas legais do
119 sistema Cofen para concessão da suspensão de inscrição por 01 ano da profissional. **Em**
120 **votação:** Aprovado a suspensão de inscrição pela diretoria. Deliberação: A ASSEX para
121 produção de decisão. Ao GAB para os procedimentos de praxis. Ao DGEP/DRC para

122 conhecimento e providências necessárias e a retirada do débito do ano corrente. ITEM 12.
123 **PAD Nº 2022000140 – REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO DO**
124 **PROFISSIONAL JOSÉ ALDENOR MONTEIRO CHERMONT- 73712- ENF- POR**
125 **NÃO ESTÁ ATUANDO NA ÁREA:** Presidente faz a leitura do documento e versa sobre a
126 solicitação de suspensão de inscrição da profissional em questão, motivo: não está
127 trabalhando na área. A devida solicitação foi realizada dia 17 de março de 2022. Em análise
128 aos autos atende a resolução Cofen nº 560/2017 e nº 580/2018. **Em discussão:** Presidente
129 analisando os autos observa débitos da anuidade de 2022, contudo devido o pedido ser feito
130 antes do encerramento da data prevista para o pagamento da anuidade (31/03/2022) a mesma
131 atende as prerrogativas legais do sistema Cofen para concessão da suspensão de inscrição por
132 01 ano da profissional. **Em votação:** Aprovado a suspensão de inscrição pela diretoria.
133 Deliberação: A ASSEX para produção de decisão. Ao GAB para os procedimentos de praxis.
134 Ao DCDA para retirada do débito do ano corrente. Ao DGEP/DRC para conhecimento e
135 providências necessárias. ITEM 13. PAD Nº 2022000132 – REQUERIMENTO DE
136 **SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO DA PROFISSIONAL BRENDA MADUREIRA DOS**
137 **SANTOS – 481805 – ENF - POR NÃO ESTÁ ATUANDO NA ÁREA:** Presidente faz a
138 leitura do documento e versa sobre a solicitação de suspensão de inscrição da profissional em
139 questão, motivo: não está trabalhando na área. A devida solicitação foi realizada dia 10 de
140 março de 2022. Em análise aos autos atende a resolução Cofen nº 560/2017 e nº 580/2018.
141 **Em discussão:** Presidente analisando os autos observa débitos da anuidade de 2022, contudo
142 devido o pedido ser feito antes do encerramento da data prevista para o pagamento da
143 anuidade (31/03/2022) a mesma atende as prerrogativas legais do sistema Cofen para
144 concessão da suspensão de inscrição por 01 ano da profissional. **Em votação:** Aprovado a
145 suspensão de inscrição pela diretoria. Deliberação: A ASSEX para produção de decisão. Ao
146 GAB para os procedimentos de praxis. Ao DCDA para retirada do débito do ano corrente. Ao
147 DGEP/DRC para conhecimento e providências necessárias. ITEM 14: PAD Nº 2022017754
148 **– REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO DA PROFISSIONAL**
149 **ARLENE MENEZES PORTELA SILVEIRA – 178168 - ENF – POR NÃO ESTÁ**
150 **ATUANDO NA ÁREA:** Presidente faz a leitura do documento e versa sobre a solicitação de
151 suspensão de inscrição da profissional em questão, motivo: não está trabalhando na área. A
152 devida solicitação foi realizada dia 23 de março de 2022. Em análise aos autos atende a

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

153 resolução Cofen nº 560/2017 e nº 580/2018. **Em discussão:** Presidente analisando os autos
154 observa débitos da anuidade de 2022, contudo devido o pedido ser feito antes do
155 encerramento da data prevista para o pagamento da anuidade (31/03/2022) a mesma atende as
156 prerrogativas legais do sistema Cofen para concessão da suspensão de inscrição por 01 ano da
157 profissional. **Em votação:** Aprovado a suspensão de inscrição pela diretoria. **Deliberação:**
158 A ASSEX para produção de decisão. Ao GAB para os procedimentos de práxis. Ao DCDA
159 para retirada do débito do ano corrente. Ao DGEP/DRC para conhecimento e providências
160 necessárias. **ITEM 15. PAD Nº 2022000131 – REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DE**
161 **INSCRIÇÃO DA PROFISSIONAL MARISE BEZERRA PINHEIRO – 682227-TE –**
162 **POR NÃO ESTÁ ATUANDO NA ÁREA:** A Presidente faz a leitura do documento e versa
163 sobre a solicitação de suspensão de inscrição da profissional em questão, motivo: não está
164 trabalhando na área. A devida solicitação foi realizada dia 10 de março de 2022. Em análise
165 aos autos atende a resolução Cofen nº 560/2017 e nº 580/2018. **Em discussão:** Presidente
166 analisando os autos observa débitos da anuidade de 2022, contudo devido o pedido ser feito
167 antes do encerramento da data prevista para o pagamento da anuidade (31/03/2022) a mesma
168 atende as prerrogativas legais do sistema Cofen para concessão da suspensão de inscrição por
169 01 ano da profissional. **Em votação:** Aprovado a suspensão de inscrição pela diretoria.
170 **Deliberação:** A ASSEX para produção de decisão. Ao GAB para os procedimentos de práxis.
171 Ao DCDA para a retirada do débito do ano corrente. Ao DGEP/DRC para conhecimento e
172 providências necessárias. **ITEM 16. PAD Nº 2022000122 – REQUERIMENTO DE**
173 **RENOVAÇÃO DE SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO DA PROFISSIONAL ELIANE**
174 **TAVARES DOS PRAZERES MONTEVERDE- 598773 – TE – POR NÃO ESTÁ**
175 **ATUANDO NA ÁREA:** Presidente faz a leitura do documento e versa sobre a solicitação
176 de renovação de suspensão de inscrição da profissional em questão, motivo: não está
177 trabalhando na área. A devida solicitação foi realizada dia 04 de março de 2022. Em análise
178 aos autos atende a resolução Cofen nº 560/2017 e nº 580/2018. **Em discussão:** Presidente
179 analisando os autos observa que não consta débitos da anuidade de 2022 devido ter feito o
180 pedido antes do encerramento do primeiro ano de suspensão, sugere que seja observado no
181 sistema a cobrança de débito do ano de 2022, caso tenha ocorrido solicita a retirada do débito.
182 Devido o pedido ser feito antes do encerramento da data prevista a mesma atende as
183 prerrogativas legais do sistema Cofen para concessão da renovação da suspensão de inscrição

184 por mais 01 ano da profissional. **Em votação:** Aprovado a renovação da suspensão de
185 inscrição pela diretoria. Deliberação: A ASSEX para produção de decisão. Ao GAB para os
186 procedimentos de praxis. Ao DGEP/DRC para conhecimento e providências necessárias.
187 **ITEM 17. PAD Nº 2022017626 – REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DE**
188 **INSCRIÇÃO DA PROFISSIONAL STEFANNY DA CONCEIÇÃO ALVES – 1363631**
189 **TE- POR NÃO ESTÁ ATUANDO NA ÁREA:** Presidente faz a leitura do documento e
190 versa sobre a solicitação de suspensão de inscrição da profissional em questão, motivo: não
191 está trabalhando na área. A devida solicitação foi realizada dia 09 de março de 2022. Em
192 análise aos autos atende a resolução Cofen nº 560/2017 e nº 580/2018. **Em discussão:**
193 Presidente analisando os autos observa débitos da anuidade de 2022, contudo devido o pedido
194 ser feito antes do encerramento da data prevista para o pagamento da anuidade (31/03/2022) a
195 mesma atende as prerrogativas legais do sistema Cofen para concessão da suspensão de
196 inscrição por 01 ano da profissional. **Em votação:** Aprovado a suspensão de inscrição pela
197 diretoria. Deliberação: A ASSEX para produção de decisão. Ao GAB para os procedimentos
198 de praxis. Ao DCDA para retirada do débito do ano corrente. Ao DGEP/DRC para
199 conhecimento e providências necessárias. **ITEM 18. PAD Nº 2022017688 –**
200 **REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO DA**
201 **PROFISSIONAL MARCIANE DE SOUZA MATOS – 954598-TE – POR NÃO ESTÁ**
202 **ATUANDO NA ÁREA:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre a solicitação
203 de renovação de suspensão de inscrição da profissional em questão, motivo: não está
204 trabalhando na área. A devida solicitação foi realizada dia 14 de março de 2022. Em análise
205 aos autos atende a resolução Cofen nº 560/2017 e nº 580/2018. **Em discussão:** Presidente
206 analisando os autos observa que consta débitos da anuidade de 2022 devido ter feito o pedido
207 antes do encerramento do primeiro ano de suspensão, sugere que seja observado no sistema a
208 cobrança de débito do ano de 2022. Devido o pedido ser feito antes do encerramento da data
209 prevista a mesma atende as prerrogativas legais do sistema Cofen para concessão da
210 renovação da suspensão de inscrição por mais 01 ano da profissional. **Em votação:**
211 Aprovado a renovação da suspensão de inscrição pela diretoria. Deliberação: A ASSEX para
212 produção de decisão. Ao GAB para os procedimentos de praxis. Ao DCDA para retirada do
213 débito do ano corrente. Ao DGEP/DRC para conhecimento e providências necessárias. **ITEM**
214 **19. PAD Nº 2022000124 – REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO**

215 **DA PROFISSIONAL ANDREIA GONÇALVES SIMAS – 454853-TE – MOTIVO DE**
216 **NÃO ESTÁ ATUANDO NA ÁREA:** Presidente faz a leitura do documento e versa sobre a
217 solicitação de cancelamento de inscrição da profissional em questão, motivo: não está
218 trabalhando na área. Em anexo consta boletim de ocorrência, assalto com arma de fogo. A
219 devida solicitação foi realizada dia 17 de março de 2022. Em análise aos autos atende a
220 resolução Cofen nº 560/2017 e nº 580/2018. **Em discussão:** Presidente analisando os autos
221 observa que consta débitos da anuidade de 2022, sugere que seja encaminhado ao DCDA para
222 cobrança. **Em votação:** Aprovado o cancelamento da inscrição profissional pela diretoria.
223 Deliberação: A ASSEX para produção de decisão. Ao GAB para os procedimentos de práxis.
224 Ao DCDA para providências quanto ao débito. Ao DGEP/DRC para conhecimento e
225 providências necessárias. **ITEM 20. PAD Nº 2022000142 – REQUERIMENTO DE**
226 **CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA DA PROFISSIONAL**
227 **THALYTA HELENA VON SHUSTERCHITZ SMITH – 531091- IS:** Presidente faz a
228 leitura do documento e versa sobre o cancelamento de inscrição secundária da profissional em
229 questão. A devida solicitação foi realizada dia 18 de março de 2022. **Em discussão:**
230 Presidente analisando os autos observa que consta débitos da anuidade de 2022, o
231 requerimento informa cancelamento de inscrição secundária, contudo, nos autos do processo
232 observa que a inscrição é ativo definitivo no regional e que provavelmente o processo tenha
233 sido uma transferência do distrito federal para o Amapá, portanto, declara a impossibilidade
234 da análise e votação, solicitando a revisão do processo pelo DGEP/DRC. Conselheiro
235 Kleverton acompanha a presidente. **Em votação:** Diretoria não aprova a solicitação, devido
236 divergências no processo. Deliberação: Ao DGEP/DRC para conhecimento e manifestação e
237 retorno a presidência. **ITEM 21. PAD Nº 2022000123 – REQUERIMENTO DE**
238 **CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA DA PROFISSIONAL**
239 **CHRYSIANE SUELLEN SANTOS E SILVA – 295904- - TE – IS:** Presidente faz a
240 leitura do documento. A mesma fez a solicitação de cancelamento secundário no dia 07 de
241 março de 2022, não possui dívida do ano corrente, nem anteriores, solicita o cancelamento da
242 secundária pelo fato de se tornar principal transferido para o Coren-AP, a mesma atende a
243 resolução Cofen nº 560/2017 e nº 580/2018. **Em discussão:** Sem discussão. **Em votação:**
244 Aprovado o cancelamento de inscrição secundária da profissional. Deliberação: A ASSEX
245 para produção de decisão. Ao GAB para os procedimentos de práxis. Ao DGEP/DRC para

246 conhecimento e procedimentos. **ITEM 22. PAD Nº 2022000136 – REQUERIMENTO DE**
247 **CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DA PROFISSIONAL JURACI SILVA DE LIMA**
248 **– 73859 – POR MOTIVO DE FALECIMENTO:** Presidente faz a leitura do documento. A
249 mesma fez a solicitação de cancelamento de inscrição por motivo de falecimento da
250 profissional, tal requerimento foi solicitado no dia 15 de março de 2022, por sua filha Paula
251 Mayra de Lima do Nascimento. Nos autos constam débitos 2019, 2021,2022. **Em discussão:**
252 Conselheiro Kleverton se manifesta que diante dos fatos poderá ser analisado pela plenária no
253 intuito da anistia dos débitos anteriores em virtude da causa morte ser por infecção viral por
254 coronavírus (certidão de óbito). Presidente de acordo com a manifestação do conselheiro. **Em**
255 **votação:** Aprovado o encaminhamento para o plenário do Coren-AP como inclusão na ROP
256 de abril. Deliberação: A Secretária de Plenária para inclusão na Rop de abril. **ITEM 23. PAD**
257 **Nº 2000077642 – REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DA**
258 **PROFISSIONAL ROSIANE FERNANDES DA SILVA DE JESUS – 1210885 - TE –**
259 **POR NÃO ESTÁ ATUANDO NA ÁREA:** Presidente faz a leitura do documento, o
260 documento foi solicitado no dia 10 de março de 2022. Consta nos débitos registrados na ficha
261 espelho em 10 de março de 2022, anuidades de 2022 e o parcelamento 165/2022 referente à
262 anuidade de 2021, 2020, 2019 totalizando um total de R\$ 837,29 (oitocentos e trinta sete reais
263 e vinte nove centavos) em 5 parcelas. Considerando as resoluções Cofen nº 580/2018 e nº
264 560/2017 poderá concedido o cancelamento da inscrição profissional. **Em discussão:** Sem
265 discussão. **Em votação:** Aprovado pela diretoria a concessão de cancelamento de inscrição da
266 profissional. Deliberação: A ASSEX para produção de decisão de cancelamento de inscrição.
267 Ao GAB para os devidos encaminhamentos. Ao DCDA para acompanhamento da evolução
268 do pagamento. Ao DGEP/DRC para conhecimento e os procedimentos necessários.
269 **INCLUSÕES: ITEM 24. P20220001-410- RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE**
270 **FEVEREIRO E INDICADOR MENSAL DE FISCALIZAÇÃO DE FEVEREIRO:**
271 Presidente faz a leitura dos documentos e estes por sua vez passaram na Reunião Ordinária de
272 Plenário na 540ª em março aprovando os relatórios com ressalvas mediante os dados
273 divergentes. A DFEP apresenta um novo relatório referente ao mês de fevereiro com as
274 devidas correções. **Em discussão:** Presidente informa que após análise do novo relatório
275 informa que os dados anteriores foram sanados e está de acordo com o Relatório Mensal de
276 Fevereiro. **Em votação:** Diretoria aprova por unanimidade o Relatório Mensal de Fevereiro.

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

277 Deliberação: Ao DFEP para conhecimento e devidas providências. ITEM 25. P2022001411
278 **– RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE MARÇO E INDICADOR MENSAL DE**
279 **MARÇO:** Presidente faz a leitura do documento. **Em discussão:** Em análise ao Relatório sem
280 objeções quanto aos indicadores descritos e opina pela aprovação, conselheiro Kleverton de
281 acordo. **Em votação:** Aprovado. Deliberação: Ao DFEP para conhecimento e devidos
282 procedimentos. ITEM 26. PAD 202200151 – III FÓRUM DOS RESPONSÁVEIS
283 **TÉCNICOS (RT’S) DE ENFERMAGEM:** Presidente faz a leitura do documento e informa
284 sobre o pedido realizado pela fiscal Daniele de Sousa quanto ao atendimento previsto no PPA
285 do ano de 2022 da execução do Fórum de Responsável Técnico de Enfermagem do Regional.
286 O Pad está constituído por projeto base, planilha orçamentária, cotações de materiais e
287 insumos. O evento tem como objetivo reunir enfermeiros gestores dos serviços de saúde do
288 estado no âmbito público e privado para promover interação entre o regional e os
289 profissionais, atualizações relevantes sobre a prática profissional de enfermagem. Está orçado
290 no valor de R\$ 4.594,73 (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta três
291 centavos). **Em discussão:** Presidente acha relevante a execução do referido fórum para dar
292 continuidade ao planejamento previsto do regional, portanto, solicita que seja designado
293 conselheiro relator para apontar parecer. Diante do período programado solicita que o parecer
294 do conselheiro seja programado no máximo para o envio no plenário de maio. Do mesmo
295 modo que seja anexado nos autos previsão orçamentária para custear o evento. Conselheiro
296 Kleverton se manifesta para emissão de parecer. **Em votação:** Aprovado o seguimento dos
297 trâmites. Deliberação: A presidência para designação de Conselheiro Relator. A Reunião deu-
298 se encerrada às 20h02 minutos do dia 11 de abril de dois mil e vinte e dois. EU, Kleverton
299 Ramon Santana Siqueira (_____), secretariei esta Reunião de Plenário, lavrei a
300 presente ata, que vai assinada por mim e os demais conselheiros

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel
Coren-AP nº 130.898
Presidente

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira
Coren-AP nº 673.523
Tesoureiro